

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024
Ano XV | Edição nº 2995

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.803 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece e regulamenta a reserva de vagas para o Poder Legislativo Municipal, na rua Alfredo Maurício da Silva, Centro, neste Município, destinada ao uso exclusivo de veículos oficiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar as vagas destinadas aos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, em espaço público próximo à Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, visando a organização e o ordenamento do trânsito no Município;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 15 447/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido e reservado o espaço de 02 (duas) vagas para estacionamento de veículos oficiais, para uso exclusivo do Poder Legislativo Municipal, na Rua Antonio Coelho Guerra- Centro, em área próxima à Câmara Municipal.

Art. 2º. As vagas de estacionamento reservadas serão identificadas por sinalização específica, de forma a garantir a reserva do espaço descrito no artigo anterior.

Art. 3º. A utilização das vagas de que trata o presente Decreto somente poderá ser utilizado por veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, devidamente identificados e cadastrados na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.

Art. 4º. O descumprimento deste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 5º. A Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública deverá providenciar a demarcação e identificação das vagas de estacionamento de que trata o presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rômulo Alves BulhõesSecretário Municipal de Defesa Civil e
Ordem Pública

Portarias

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.348/2023,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **MAURO VINÍCIUS GOMES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Diretor Médico do HMST, com validade a contar de 26/12/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de Janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 64/2023, tipo menor preço por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** no lote 19; **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18 e 21 e **IGOR FONSECA PINA 15017187626** nos lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 20. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 13.022/2023, referente a futura e eventual contratação de empresas para locação de serviços de infra estrutura de eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, e outros), para atender as necessidades do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 08 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito